



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Procuradoria Jurídica

Parecer nº 072/2008

Projeto de Lei nº 051/08, de autoria do Vereador Pedro Nunes Filho, que dispõe sobre a denominação de via pública “Rua Maria de Lourdes Furquim Pereira”.

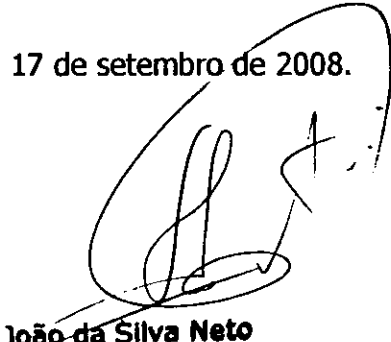
Parecer:

A iniciativa do Projeto de Lei que trata sobre a denominação de via pública é de competência do Poder Executivo e Legislativo, estando prevista na Lei Orgânica do Município, respectivamente, no inciso XXIV, do artigo 82 e no inciso XIV, do artigo 19.

O projeto exige para a sua aprovação, do voto da maioria dos presentes à sessão e a discussão da matéria só pode ocorrer com a presença da maioria absoluta dos membros da Casa.

Dessa forma, atendidos os pressupostos formais e os preceitos jurídicos, o processo legislativo pode ter seguimento, após os pareceres das Comissões de Mérito.

Votorantim, 17 de setembro de 2008.


João da Silva Neto
Assessor Jurídico
OAB/SP - 102.952